



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1 216/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de N.º 38.048,55 (TRINTA E OITO MIL, QUARENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), destinado ao pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, de amortização dos empréstimos de N.º 65.625,50 e N.º 132.185,94.

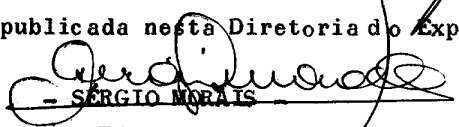
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de julho de 1969.-

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


- SERGIO MORAIS -

Diretor.